

Bobeada do Congresso

Ao examinar o último pacote fiscal, responsável pela invenção deste tormento burocrático que é o trileão, o Congresso deu mostras de que o País poderia estar entrando em uma nova etapa de sua vida política. Seria a primeira vez em muitos anos que se rejeitaria um pacote baixado via decreto-lei; o único precedente de recusa de decreto-lei, ainda no Governo Figueiredo, referia-se a uma norma isolada que mexia na política salarial e foi rapidamente substituída por uma gêmea. Desta vez, o Congresso aparentemente exerceria poderes que jamais utilizará e que, com a nova Carta, serão substancialmente ampliados.

O pacote fora preparado por Bresser, recém-saído do Ministério da Fazenda; seus sucessores o encamparam porém dispuseram-se a negociar. O resultado foi que o Congresso obteve algumas conquistas. No entanto, como observa o deputado César Maia, ex-Secretário da Fazenda no Rio de Janeiro, a montanha deu à luz um ratinho. As concessões resumiram-se a pormenores. Não se mexeu no essencial e ninguém, do lado do Legislativo, atentou para dispositivos que, não explícitos no texto, acabavam por se transformar no que há de mais relevante para o bolso do contribuinte, coitado.

O problema maior está na fixação das alíquotas. Quando se fixou a tabela para a declaração de Imposto de Renda 1988, ano-base 87, propositadamente utilizou-se um índice 70 por cento superior ao devido. Com isso desejava-se compensar a perda ocorrida no ano anterior, quando, ao contrário, houve uma perda de 70 por cento para o tesouro. Com efeito, no, houve uma perda de 70 por cento para o tesouro. Com efeito, no, houve uma perda de 70 por cento para o tesouro. Com efeito, no exercício de 1987 houve um reajuste de 110 por cento, para uma inflação de 62 por cento. Coisas do Plano Cruzado. Para 88, tratou-se de compensar inflação de 365 por cento, correção de apenas 250 por cento.

O que os parlamentares não perceberam é que, um ano já tendo compensado o outro, só se poderia falar em aplicar a mesma base de correção caso se aplicasse um reajuste de 70 por cento em relação à tabela para a declaração de 88. Como isso não foi feito, o trileão e o desconto na fonte estão produzindo recolhimentos excessivos. Aí está a raiz do arrocho. Não se trata do mecanismo em si, mas da forma de sua aplicação. E, em tempo: quem dá essa explicação são qualificados técnicos da própria receita.

18 JUN 1988

18 JUN 1988

18 JUN 1988